



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 165/2020

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2020, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 01 de outubro de 2020. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 33/2020

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Mark Paulo Rocha Ministro, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Cristina Maria Luís Leitão, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves e Rogério Manuel Dias Cação, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de intervenção do público.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Estudo urbanístico para beneficiação do miradouro e estacionamento, relativamente ao Porto da Areia Sul, em Peniche – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----2) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de edifício de habitação e comércio com pedido de permuta de terreno, a realizar no prédio sito na Travessa da Horta, n.º 12, em Peniche, apresentado em nome de Lucílio Oliveira Antunes - Unipessoal, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----3) Pedido de informação previa sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua de Baixo, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de António Arménio de Carvalho Emídio – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua de Angola, Vila Maria, em Peniche, apresentado em nome de Susana Maria Melo Fernandes Afonso Lucas – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----5) Pedido de licenciamento para demolição de anexo, para o prédio sito na Rua de Santana, n.º 98, em Peniche, apresentado em nome de José António Rodrigues Façanha – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----6) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Urbanização do Bosque, Lote 13, em Coimbrã, apresentado em nome de Zélia Maria Neves Correia – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----7) Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento hoteleiro, para o prédio sito na Fonte Velha, em Coimbrã, apresentado em nome de Monte do Parrocho, Unipessoal, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

----- Divisão de Obras Municipais:-----

-----8) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Pedro António Monteiro, n.º 18, em Peniche, requerida por Sousa Madeira & Irmãos, L.^{da} - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----9) Sinalização vertical na Rua Ilha da Madeira, em Peniche – Pelouro do Trânsito; -----

----- Regulamentos municipais:-----

-----10) Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior – Pelouro da Educação; -----

----- Protocolos:-----

-----11) Candidatura ao programa “Defesa da Floresta contra incêndios e agentes bióticos”, para aquisição de equipamentos para os sapadores florestais - Pelouro da Proteção Civil;

-----12) Protocolo de cooperação entre o Município de Peniche e a Meo – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A, para utilização das condutas de comunicação – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----Equipamentos municipais:-----

-----13) Estúdio Municipal de Dança – Ano Letivo 2020/2021 – Pelouro da Cultura;-----

-----Património municipal:-----

-----14) Aumento da quota mensal do condomínio, respeitante ao prédio sito no Sítio do Calvário, bloco 4, em Peniche – Pelouro da Solidariedade Social; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----15) Abertura de procedimento por concurso público para empreitada de implementação de zonas de monitorização e controlo – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----

-----Documentos previsionais:-----

-----16) Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2020 (modificação n.º 16) – Pelouro das Finanças;-----

-----Cumprimento do preceituado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

-----17) Refeições escolares para o ano letivo 2020/2021 – Autorização para assunção de compromissos plurianuais – Pelouro das Finanças; -----

-----Relacionamento Institucional:-----

-----18) Melhoramentos no edifício da “Loja dos Valla” para utilização de munícipes, para teletrabalho – Pelouro da Administração Geral;-----

-----Apoios diversos:-----

-----19) Atribuição de apoio financeiro à Associação Proferrel, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia – Pelouro da Cultura; -----

-----20) Atribuição de apoio à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902, para a realização da Festa de Verão em Atouguia da Baleia, em Honra de Nossa Senhora da Assunção – Pelouro da Cultura; -----

-----Diversos:-----

-----21) MEO Portugal Surfing Cup - Special Event da World Surf League – Pelouro do Desporto; -----

-----22) Responsabilidade extracontratual do Estado, no âmbito de um processo de que é titular Rafael Barroso Henriques - Pelouro da Administração Geral; -----

-----23) Dinamizar a economia social como ferramenta de promoção do desenvolvimento económico e social do Território; -----

-----24) Evocação da Motim de Peniche ou a Guerra das Espoletas;-----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e quatro minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

A reunião foi interrompida entre as treze horas e quarenta minutos e as quinze horas e dez minutos.

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, e Inês Lourenço, Secretária de Apoio à Vereação, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Liliana Zarro, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante o período de audição do público e durante a apreciação e votação dos pontos um a sete da ordem do dia. Estive, também, José António Rodrigues, Comandante Operacional Municipal da Proteção Civil, durante o período de audição do público. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Estudo urbanístico para beneficiação do miradouro e estacionamento, relativamente ao Porto da Areia Sul, em Peniche – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 945/2020: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, e uma abstenção, do membro da Câmara eleito pelo Partido Socialista, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: - «Aprovar o estudo urbanístico para beneficiação do miradouro e estacionamento, elaborado pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística – Setor de Estudos e Projetos, em 04 de agosto de 2020, para o Porto da Areia Sul, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de setembro de 2020.» (Doc.685 DPGU 19/20) -----

2) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de edifício de habitação e comércio com pedido de permuta de terreno, a realizar no prédio sito na Travessa da Horta, n.º 12, em Peniche, apresentado em nome de Lucílio Oliveira Antunes - Unipessoal, L.da – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 946/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Lucílio Oliveira Antunes - Unipessoal, L.da, em 09 de janeiro de 2019, para demolição do existente e construção de edifício de habitação e comércio com pedido de permuta de terreno, a realizar no prédio sito na Travessa da Horta, n.º 12, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de setembro de 2020.» (Doc.686 DPGU 27/19) -----

3) Pedido de informação previa sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua de Baixo, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de António Arménio de Carvalho Emídio – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 947/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de António Arménio Carvalho Emídio, em 08 de novembro de 2019, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua de Baixo, localidade do Lugar da Estrada, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 09 de setembro de 2020, nomeadamente nos seguintes aspetos:

1. Eliminação do volume proposto no piso superior correspondente ao compartimento de “arrumos”, para que seja garantida a salubridade e ventilação do logradouro vizinho adjacente localizado a norte, admitindo-se a criação de um terraço no seu lugar;
2. De modo a evitar a servidão de vistas no terraço, deverá o muro proposto a norte (adjacente ao logradouro vizinho) afastar-se em 1,50m, no piso superior, relativamente ao extremo da propriedade, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 1362.º do Código civil;
3. A cobertura irá constituir servidão de vistas, pelo que, o acesso permanente através da escada exterior deverá ser eliminado;

4. O muro proposto a poente, adjacente ao muro do edifício vizinho, não poderá ultrapassar a altura de 2m, em conformidade com o estabelecimento no n.º 3 do artigo 31.º do RMUE.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (Doc.687 DPGU 1260/19)-----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua de Angola, Vila Maria, em Peniche, apresentado em nome de Susana Maria Melo Fernandes Afonso Lucas – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 948/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Susana Maria Melo Fernandes Afonso Lucas, em 04 de outubro de 2019, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar para o prédio sito na Rua de Angola, Vila Maria, localidade de Peniche, nas condições constantes na proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, de 09 de setembro de 2020, ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (Doc.688 DPGU 1099/19)-----

5) Pedido de licenciamento para demolição de anexo, para o prédio sito na Rua de Santana, n.º 98, em Peniche, apresentado em nome de José António Rodrigues Façanha – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 949/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 14 de janeiro de 2020, em nome de José António Rodrigues Façanha, para demolição de anexo para o prédio sito na Rua de Santana, n.º 98, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 20 de agosto de 2020.» (Doc.689 DPGU 44/20)-----

6) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Urbanização do Bosque, Lote 13, em Coimbrã, apresentado em nome

de Zélia Maria Neves Correia – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 950/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Urbanização do Bosque, Lote 13, localidade de Coimbrã, apresentado em nome de Zélia Maria Neves Correia, no dia 14 de abril de 2020, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de setembro de 2020, nomeadamente na reformulação do projeto relativamente a:

- O muro confinante com a via pública apresenta uma altura superior a um metro de altura, atuando em desconformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 31.º do RMUE.

- A cobertura com uma platibanda de 0,90m de altura e uma cobertura de telha cerâmica com pendente de 10º, não confere uma integração harmoniosa com as restantes moradias já construídas no mesmo loteamento, bem como não confere uma solução que siga as normas técnicas de construção para coberturas compostas por telha lusa (pendente recomendada entre 30% a 45%), devendo equacionar um beirado.» (Doc.690 DPGU 284/20) -----

7) Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento hoteleiro, para o prédio sito na Fonte Velha, em Coimbrã, apresentado em nome de Monte do Parrocho, Unipessoal, L.ª – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 951/2020: Deliberado voltar a apreciar o assunto relativo pedido de licenciamento para construção de estabelecimento hoteleiro, para o prédio sito na Fonte Velha, em Coimbrã, apresentado em nome de Monte do Parrocho, Unipessoal, L.ª, numa próxima reunião de Câmara, com a presença do senhor Professor Jorge Carvalho.(DPGU 1212/19)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

8) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Pedro António Monteiro, n.º 18, em Peniche, requerida por Sousa Madeira & Irmãos, L.ª - Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 952/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 66.º do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), proponho que a Câmara Municipal aprecie para certificar em conformidade com o auto de vistoria, em anexo, para efeitos de Certidão de Propriedade Horizontal, referente ao prédio sito na Rua Pedro António Monteiro, n.º 18, em Peniche, em nome de Sousa Madeira & Irmãos, L.ª.» (Doc.691 NIPG 12127/20) -----

9) Sinalização vertical na Rua Ilha da Madeira, em Peniche – Pelouro do Trânsito:-----

Deliberação n.º 953/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e, de acordo com o Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de outubro, na sua atual redação, e considerando a informação da Divisão de Obras Municipais n.º 235/2020, de 26 de agosto de 2020, propõe-se apreciação e

homologação da sinalização vertical na Rua Ilha da Madeira, em Peniche.» (Doc.692 NIPG 12564/20)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

10) Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 954/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----
«Considerando a informação prestada pelos serviços do Município, informação n.º 2249/2020 do Gabinete Jurídico, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o projeto de Regulamento Municipal.» (Doc.693 NIPG 1754/17) -----

PROTOCOLOS:

11) Candidatura ao programa “Defesa da Floresta contra incêndios e agentes bióticos”, para aquisição de equipamentos para os sapadores florestais - Pelouro da Proteção Civil: -----

Deliberação n.º 955/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando a informação do Coordenador Municipal da Proteção Civil, n.º 015/2020, de 11 de setembro de 2020, registada sob o n.º 14238/20, 16 de setembro de 2020, apresentando a possibilidade do Município se candidatar ao programa “Defesa da floresta contra incêndios e agentes bióticos”, previsto na subalínea i), da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Fundo Florestal Permanente, aprovado pela Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, na atual redação, e destinado ao financiamento do equipamento de proteção individual das equipas/brigadas de sapadores florestais, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea j) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a submissão da candidatura, cujo objetivo é a obtenção de subsídio não reembolsável, até ao valor máximo de 4.000,00 €, para aquisição/substituição de Equipamento de Proteção Individual (EPI).» (Doc.694 NIPG 14238/20)-----

12) Protocolo de cooperação entre o Município de Peniche e a Meo – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A, para utilização das condutas de comunicação – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: -----

Deliberação n.º 956/2020: Deliberado, ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração do presente protocolo de cooperação entre o Município de Peniche e a Meo – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A., para utilização recíproca das condutas pertencentes a cada uma das partes existentes no concelho. (Doc.695 NIPG 14262/20)-----

EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS:

13) Estúdio Municipal de Dança – Ano Letivo 2020/2021 – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 957/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 2153/2020, datada de 09 de setembro de 2020, referente ao Estúdio Municipal de Dança, ano letivo 2020/2021. (NIPG 13935/20) -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

14) Aumento da quota mensal do condomínio, respeitante ao prédio sito no Sítio do Calvário, bloco 4, em Peniche – Pelouro da Solidariedade Social:-----

Deliberação n.º 958/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do setor de Planeamento e Intervenção Social, de 09 de setembro de 2020, que se anexa, com o n.º de registo 2166, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de acerto da quota no valor total de 3,96€ relativa aos meses de julho, agosto e setembro/2020, bem como, o aumento do valor da quota mensal para 21,32€ a partir do próximo mês de outubro, relativo à fração camarária existente neste bloco.» (Doc.696 NIPG 13957/20)-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

15) Abertura de procedimento por concurso público para empreitada de implementação de zonas de monitorização e controlo – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 959/2020: Deliberado, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização de despesa específica e condução do procedimento, para a empreitada de implementação de zonas de monitorização e controlo, até ao montante de 220.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. (Doc.697 NIPG 14264/20)-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

16) Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2020 (modificação n.º 16) – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 960/2020: Deliberado aprovar a proposta da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: - «Considerando a informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a aprovação da Assembleia Municipal a alteração modificativa aos documentos previsionais, para o ano 2020 (modificação n.º 16), conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» (Doc.698 NIPG 14324/20) -----

CUMPRIMENTO DO PRECEITUADO NA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO:

17) Refeições escolares para o ano letivo 2020/2021 – Autorização para assunção de compromissos plurianuais – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 961/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- De acordo com a deliberação da Assembleia Municipal n.º 45/2019, de 28 de junho, o Município

formalizou a aceitação da descentralização de competências na área da Educação para o ano letivo 2020/2021, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;

- De acordo com a informação prestada à Direção-Geral das Autarquias Locais, o Município de Peniche assumiu, para o ano 2020, nos termos dos diplomas de âmbito setorial, as competências na área da Educação;

- No ano letivo 2020/2021, cabe ao Município de Peniche garantir o fornecimento de refeições escolares à população escolar que frequenta o ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, o que faz com que o número de refeições tenha aumentado de cerca de 118.000 para cerca de 255.000;

- De acordo com o estipulado nos n.ºs 5 e 6, do artigo 10.º, do Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família de Crianças da Educação Pré-Escolar, da Componente de Apoio à Família de Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública de Ensino e Ocupação de Tempos Livres do Município de Peniche, publicado em Diário da República, Regulamento n.º 507/2020, no dia 28 de maio, prevê-se a distribuição de lanches;

- No Orçamento Municipal para o ano de 2020 não estão previstas as refeições escolares a servir no ano de 2021;

- A abertura de procedimento para aquisição de refeições para o ano letivo de 2020/2021 irá gerar um compromisso plurianual, concretamente a executar no ano de 2021, e atendendo a que o valor é superior a 99.759,58€, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, este compromisso carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromisso plurianual, concretamente para o ano de 2021, com a aquisição de refeições escolares no valor de até 450.000€, acresce o IVA à taxa legal em vigor.» (Doc.699 NIPG 13829/20) -----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

18) Melhoramentos no edifício da “Loja dos Valla” para utilização de munícipes, para teletrabalho – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 962/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o pedido da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, por ofício n.º 265, de 10 de setembro de 2020, registado sob o n.º 13494/2020 a 15 de setembro, para utilização do Edifício “Loja dos Valla” por parte de Munícipes que se encontram em teletrabalho e de autorização para efetuar os melhoramentos necessários para o efeito, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea j) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a utilização e reabilitação nos termos propostos.» (Doc.700 NIPG 14208/20)-----

APOIOS DIVERSOS:

19) Atribuição de apoio financeiro à Associação Proferrel, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 963/2020: Deliberado aprovar a proposta da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -
«Considerando que a Câmara Municipal valoriza as festas religiosas anuais de diversas

localidades do concelho enquanto promotoras do concelho de Peniche, dada a sua importância na celebração da tradição, na animação de verão e na projeção turística.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribua um apoio financeiro à Associação Proferrel, para a realização da festa de verão em Ferrel, em Honra de Nossa Senhora da Guia, no valor de 1.500,00€.» (Doc.701 NIPG 13172/20)-----

20) Atribuição de apoio à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902, para a realização da Festa de Verão em Atouguia da Baleia, em Honra de Nossa Senhora da Assunção – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 964/2020: Deliberado aprovar a proposta da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -
«Considerando que a Câmara Municipal valoriza as festas religiosas anuais de diversas localidades do concelho enquanto promotoras do concelho de Peniche, dada a sua importância na celebração da tradição, na animação de verão e na projeção turística.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribua um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902, para realização da festa de verão em Atouguia da Baleia, em Honra de Nossa Senhora da Assunção, no valor de 1.500,00€.» (Doc.702 NIPG 14325/20)-----

DIVERSOS:

21) MEO Portugal Surfing Cup - Special Event da World Surf League – Pelouro do Desporto:

Deliberação n.º 965/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação do Pelouro do Desporto, registada sob o n.º 2246, em 17 de junho de 2020, que a seguir se transcreve: -----

«Nesta sua transição para um novo modelo de competição com início em 2021, e na sequência da pandemia provocada pela Covid-19, World Surf League decidiu criar a nível mundial 8 eventos especiais de promoção da modalidade, ainda em 2020, e escolheu Portugal como um dos locais onde pretende realizar um desses eventos.

O evento a realizar em Portugal designado “MEO Portugal Surfing Cup - Special Event da World Surf League – irá decorrer em Portugal entre dos dias 28 de setembro e 2 de outubro e tem o formato de “Search”, ou seja, foram previamente selecionados alguns possíveis locais onde o evento poderá vir a realizar-se. O local escolhido será o que reunir as melhores condições de mar na altura do evento.

O conceito visa dar as melhores ondas aos melhores surfistas e do ponto de vista promocional irá dar destaque fundamental à zona costeira do Oeste no seu todo como um destino de surf e não apenas uma ou outra praia ou local específico. A expectativa da imprevisibilidade do local de realização da prova aliado ao conceito “As melhores previsões, o melhor spot” pretende atrair o interesse mediático do evento que tem o seu foco na transmissão televisiva e online do evento.

*Do ponto de vista do envolvimento do nosso Município nesta iniciativa, e caso o evento se realize num das praias do nosso concelho, passará pelo apoio logístico habitual para provas com este cariz, mas num formato muito mais ligeiro ao nível das infraestruturas, havendo ainda uma comparticipação financeira de 75.000,00 € (valor com IVA). Se for escolhido outro Município não haverá o pagamento de qualquer custo associado à realização do evento ou à sua promoção.» --
Deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, aprovar a realização do evento.*

22) Responsabilidade extracontratual do Estado, no âmbito de um processo de que é titular Rafael Barroso Henriques - Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 966/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Na sequência da deliberação n.º 568/2020, tomada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 01 de junho de 2020, procedeu-se à audiência prévia.

Considerando a informação n.º 2115, do Gabinete Jurídico e de Contencioso, de 08 de setembro de 2020, em anexo, proponho que a Câmara Municipal a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mantenha a deliberação 568/2020, de 01 de junho de 2020, no sentido de indeferir o pedido apresentado por não se encontrarem preenchidos, cumulativamente, os pressupostos do dever de indemnizar: o facto, a ilicitude, a culpa, o dano e o nexo de causalidade entre o facto e o dano e proceda à notificação do interessado (a).» (Doc.703 NIPG 20103/19) -----

23) Dinamizar a economia social como ferramenta de promoção do desenvolvimento económico e social do Território:-----

Deliberação n.º 967/2020: Foi presente a proposta do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -

«Caraterização da realidade – A Economia Social no concelho de Peniche:

Realização de um estudo aprofundado da Economia Social no Concelho de Peniche. Seria desejável que, se houvesse condições, este estudo fosse feito por uma entidade externa, de modo a que os dados obtidos correspondessem a uma visão não comprometida da realidade. Cita-se a título de exemplo o Atlas da Economia Social aprovado recentemente (Abril 2020) em Torres Vedras, que foi da responsabilidade do Centro de Estudos Torriense para a Economia Social, com o qual poderia eventualmente haver um contacto prévio, no sentido de uma aprendizagem a partir do processo que seguiram (em anexo, envio para consulta o Atlas da Economia Social de Torres Vedras;

Criação de um Fórum Local da Economia Social:

Propõe-se que, a partir da caraterização seja criado um Fórum Local da Economia Social, cuja dinamização seria assegurada pela autarquia e a Presidência do mesmo por uma entidade eleita pelos membros do mesmo. Este Fórum, que eventualmente poderá no futuro dar lugar a um Conselho Consultivo, terá por missão o debate e partilha de informação, designadamente ao nível de linhas de financiamento, programas de incentivo, fiscalidade, domínios inovadores de ação, economia circular, circuitos curtos de comercialização e energia verde, por exemplo, o estabelecimento de mecanismos de intercooperação e o desenvolvimento de projetos conjuntos. Outro dos objetivos será funcionar como estrutura de apoio da Câmara, ao nível de tomadas de decisão que tenham a ver com a economia social.

Formação em Domínios Emergentes:

Propõe-se que, ao longo do processo, a autarquia, eventualmente em parceria com a Adepe, desenvolva um programa de formação para agentes da Economia Social, envolvendo estruturas do setor e especialistas em domínios emergentes. Sugerem-se a título de exemplo alguns temas:

- 1. Processos de Modernização das Organizações da Economia Social – A Transição Digital*
- 2. Setor Social e da Saúde na Economia Social – Novos Paradigmas*
- 3. Ação Ecológica na Economia Social*
- 4. Modernização energética – A energia verde*
- 5. Novos domínios de negócio social: cultura e turismo*
- 6. Qualificação dos Agentes da Economia Social*
- 7. Intercooperação como ferramenta de sustentabilidade*
- 8. Governança em parceria e redes locais para o desenvolvimento*

Incremento do Voluntariado – Criação de Banco Local de Voluntariado:

As organizações da Economia Social têm uma dimensão de voluntariado, quer ao nível do dirigismo, quer da ação direta, muito relevante. É preciso quantificar o valor acrescentado desta participação voluntária, acrescentá-la, promover a qualificação dos voluntários e regularizar a sua situação. Existe hoje um quadro legal, quer ao nível das exigências, quer das obrigações e direitos que tem que ser cumprido e existe também um conjunto de pessoas que se aposentam ainda em idade ativa e que podem vir a ser sensibilizadas, por um banco de voluntariado que funcione de forma dinâmica, a cooperar com as organizações da ES.»-----

Deliberado aprovar a proposta e, por sugestão do senhor Vereador Rogério Cação, auscultar o CLAS. (Doc.704 NIPG 11964/20) -----

24) Evocação da Motim de Peniche ou a Guerra das Espoletas: -----

Deliberação n.º 968/2020: Foi presente a proposta do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, que a seguir de transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -
«Celebração de Acordo de Cooperação com a URAP para a Evocação da Chamada “Guerra das Espoletas”:

Celebração de acordo com a URAP que estabeleça as condições de cooperação entre esta Entidade e a Autarquia para uma organização conjunta dos vários eventos evocativos do Motim de Peniche ou Guerra das Espoletas, designadamente quanto aos objetivos, calendário, distribuição de responsabilidades e financiamento;

Preparação de Exposição Itinerante sobre o evento:

Levantamento de materiais diversos relacionados com o tema (fotografia, artigos da época, outro tipo de registos e artefactos, sob a supervisão do responsável municipal pela área da museografia, tendo em vista a organização de uma pequena exposição itinerante sobre o tema, disponível para ser presente em Escolas, Coletividades ou estruturas das Junta de Freguesia do Concelho;

Edição de brochura sobre o tema:

Edição de uma brochura alusiva ao evento, financiada pela autarquia, propondo-se que fique a URAP encarregada de organizar o texto e imagens a propor, articulando esta tarefa com o responsável pela área museográfica.

Organização de cerimónia evocativa do evento:

Propõe-se a realização de uma sessão evocativa dos 85 anos decorridos sobre a Guerra das Espoletas, a realizar no dia 13 de novembro de 2020 no Auditório Municipal, com a participação, se possível, de testemunhas do evento ou familiares diretos. O evento deve ser transmitido via redes sociais.

Estudo de outros elementos simbólicos associados à evocação:

Sem prejuízo das propostas enunciadas acima, poderão vir a ser equacionados outros elementos simbólicos a implementar em Peniche, mediante propostas que mereçam o aval da Câmara Municipal de Peniche.» -----

«Deliberado aprovar a proposta. (Doc.705 NIPG 11962/20)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 969/2020: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dezassete horas e quarenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
